



Decreto Nº 51 - de 19 de Julho 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.700,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.002.2.0020 - 3.3.90.36 Desenvolvimento Do Transporte Ensino Fundamental ----- R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 600,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 600,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0045 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Do Psf, Pcas E Psb ----- R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.100,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 1.100,00

Total Geral ----- R\$ 1.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.366.005.2.0029 - 3.1.90.13 Desenvolv. Da Educação De Jovens E Adultos - 60% ----- R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 600,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 600,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0045 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Do Psf, Pcas E Psb ----- R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 1.100,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 1.100,00

Total Geral ----- R\$ 1.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 19 de Julho de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.

Prefeito Municipal